



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 81006/2023

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
MODALIDADE: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS (PARADAS DE ÔNIBUS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA (PA)

PARECER DO CONTROLE INTERNO TERMO ADITIVO

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022- 006 – SEMUTRAN/PMA COM PROCESSO DE ADESÃO Nº 81006/2023** que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS (PARADAS DE ÔNIBUS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA (PA), a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **prorrogação do contrato** por mais **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **14 de março de 2024** até o dia **16 de setembro de 2024**. As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

Unidade: 0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Funcional Programática: 04.122.0064.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Sistema de Controle Interno - SCI

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA – empresa AVANTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.370.538/0001-00. Com base no art. 57, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

E, declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando totalmente satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS (PARADAS DE ÔNIBUS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA (PA)** visando atender a demanda da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**. Considero, pela efetivação do **Minuta do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 12 de março de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB